



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1116/2010

SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM NOME DO CIDADÃO IPORÃENSE ANASTÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica denominado de “CAPELA MORTUÁRIA ANASTÁCIO MARTINS DE OLIVEIRA”, o prédio edificado na Quadra 66A, lotes 66A4 e 66A5, esquina da Rua Senador Souza Naves com a Rua Mathias Candil, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILLO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 056/2010, DE 23/09/2010, DE INICIATIVA DO VEREADOR DORIVAL PASSARELLA COM O APOIO DO VEREADOR JOSÉ MAURÍCIO ALARCON.

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9015
Data	28 / 10 / 2010
	
O. BLUNCIENARTO	